



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1425/2004.

Autoriza o Poder Executivo a criar Creche no Ensino Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar Creche na Rede Municipal de Ensino, para atendimento a crianças de zero a três anos.

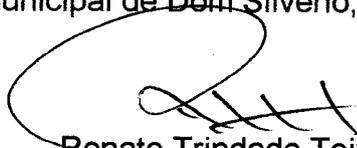
Art. 2º- A Creche será integrada à Escola Municipal de Pré-Escolar "Lápis de Cor", formando um Centro de Educação Infantil, conforme disposto no Inciso III, art. 3º, da Resolução nº 443/01 de 29/05/01 do Conselho Estadual de Educação –CEE.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- ~~Revogam-se~~ Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 20 de julho de 2004.


Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal -